

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002361/2026
Data 22/06/2026

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001557/2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 146.242,02 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	2.151,10
0000037	060002.1030100082.111 33903000000	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES E/OU POSTOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	15.000,00
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	1.139,00
0000049	060003.1030200082.029 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	94.985,60
0000060	060003.1030200082.099 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSORCIADAS DO CONS. PÚBLICO DA REGIÃO PC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QI	150000150000	11.758,48
0000083	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250000150000	21.207,84
TOTAL:				146.242,02

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 17.151,10 (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 129.090,92 (cento e vinte e nove mil noventa reais e noventa e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	060001.1012200082.006 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250000150000	21.207,84
0000046	060003.1030200082.029 33903000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC MATERIAL DE CONSUMO	160000009999	885,00
0000052	060003.1030200082.030 33903900000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	94.985,60
0000085	060007.1030100083.009 44905100000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	10.000,00
0000087	060007.1030100083.010 44905100000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES E/OU POSTOS DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	1.758,48
0000087	060007.1030100083.010 44905100000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES E/OU POSTOS DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	160000009999	254,00
TOTAL:				129.090,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 22 junho de 2026